

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.877/2007

Autoriza a Alteração da Lei Orçamentária Anual através da abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.263,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.15.452.0019.2.044

4.4.90.93-147-Indenizações e Restituições.....R\$ 5.263,00

Soma.....R\$ 5.263,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.015

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 263,00

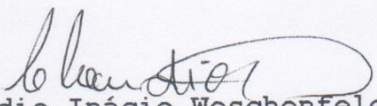
PROJETO: 0201.15.451.0019.1.011

4.4.90.51-147-Construção de Ruas.....R\$ 5.000,00

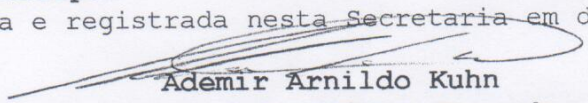
Soma.....R\$ 5.263,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, SC, em
22 de Março de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda